

**CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA “ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN”** com sede a rua 1950 nº 1346 em Balneário Camboriú – SC Brasil, Atos constitutivos registrados no cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas de Balneário Camboriú – SC, em 07.11.2000 sob o nº de termo 26578 livro – 87/B fls 34, arquivados em cartório e com CNPJ 04.132.172/0001-70, utilidade pública municipal decreto nº4978 de 28/02/2008, utilidade pública estadual lei 14.906 de 23/10/2009, com o seguinte teor:

Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos no Estatuto Social e demais documentos da entidade, ficam estabelecidos as seguintes regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de associados:

**DO SETOR CLÍNICO** : O Setor Clínico tem como objetivo prestar atendimento nas áreas médicas, clínicas e educacionais às pessoas com SD, dar apoio e orientação aos familiares, e assessoramento aos profissionais de outras áreas de atendimentos diretos dos associados , constituindo-se como uma equipe multiprofissional.

**ADESÃO** : adesão da pessoa com SD é o ato formal que vincula o associado a instituição, conferindo-lhe a condições de atendimento. Anteriormente à adesão será realizada a entrevista inicial, anamnese, investigação clínica, estudo de caso com todos os profissionais para a averiguação da condição de atendimento e comprovação da necessidade de atendimentos clínicos .

A adesão deve ser requerida pelos pais ou responsáveis, sendo que os mesmos devem se comprometer em apresentar toda a documentação exigida para este fim.

No ato da adesão , a AAPD entregará aos pais e /ou responsáveis a ciência do Estatuto , Regimento *interno*, bem como a Missão e Visão , suas atribuições e o comprometimento que os mesmos devem ter junto a AAPD.

Os associados cujas características e necessidades não possam ser atendidas pela AAPD serão indicados para outros serviços alternativos de atendimentos oferecidos pela comunidade.

A AAPD pode receber novas adesões, quando houver vaga, em qualquer época do ano.

No ato da adesão, o associado deve apresentar os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento e Registro Geral, CPF , atestado de vacina, 01 foto 3x4, documentos dos pais ou responsáveis, comprovante de residência , através da cópia da fatura de energia elétrica, declaração de cor/raça, cartão do benefício de prestação continuada e cartão do SUS.

A adesão de pessoa não Down ao quadro associativo seguira o prescrito e determinado no Estatuto da AAPD.

**DA FREQUÊNCIA DO ASSOCIADO DOWN AOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS** : A frequência é de natureza obrigatória,

apurada diariamente ou em datas de atividades pré-determinadas nos dias e horários de atendimentos , em instrumento próprio, compreende a participação efetiva do associado a todos os atendimentos clínicos.

**DO CANCELAMENTO AOS ATENDIMENTOS** :A AAPD poderá cancelar adesão do associado aos atendimentos ;

- I. Por orientação e solicitação da família
- II. Por orientação do corpo técnico e profissional ;
- III. Por ausência do associado nas atividades e atendimentos clínicos pelo período superior a 25 % de faltas, sem justificativa,ou seja, a frequência obrigatória é de 75 % .

Ao associado com os atendimentos cancelados por um dos motivos acima, e visando dar prosseguimento em momento oportuno, será fornecido um relatório descritivo sobre seu desenvolvimento nas áreas trabalhadas , com os respectivos níveis e avaliações até a data de emissão do documento.

**DA FREQUÊNCIA DO ASSOCIADO NÃO DOWN:** A frequência é de natureza obrigatória as atividades promovidas pela AAPD (palestras, seminários, simpósios, atividades pedagógicas e técnicas, atividades de integração social,cultural ou recreativa ,promoções com fins de arrecadação de recursos financeiros destinados a manutenção da AAPD, participação em assembleias ordinárias e extraordinárias) sendo que para estas e outras atividades serão os associados convocados e ou convidados por meio de carta convite, telefonema, email,publicação legal ou outras formas de comunicação de tal forma a ficar registrado o convite. A presença será registrada em livro ata apropriado de tal forma que registre a participação efetiva do associado a todas os eventos supra citados e não poderá ser inferior a 75%.A não participação dos sócios efetivos,poderá implicar no cancelamento dos atendimentos clínicos de seus filhos, associado Down.

**DO CANCELAMENTO DA ADESÃO DO ASSOCIADO NÃO DOWN :**

O cancelamento de pessoa não Down ao quadro associativo seguira o prescrito e determinado no Estatuto da AAPD.

**DA MANUTENÇÃO E CUSTEIO** :Por tratar-se de uma pessoa jurídica sem fins lucrativos,o custeio de todos os gastos como: aluguel,manutenção,funcionários,profissionais contratados,encargos trabalhistas,despesas administrativas dentre outras despesas pertinentes e necessárias para a realização do proposto as atividades , terão como fonte de receitas eventuais convênios firmados com órgãos públicos municipais,estaduais,federais e ou particulares, eventos organizados e promovidos pela própria AAPD e com a participação de todos os associados, bem como mensalidade e ou contribuição a ser determinada em assembleia.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :**

Toda proposta para modificações, inclusões, criação de novos serviços, exclusões, ou qualquer outra alteração elaborada e apresentada pela Diretoria Executiva, no presente Regimento, será submetido ao Conselho da Administração.

Os casos não contemplados no presente Regimento obedecerão às disposições vigentes no Estatuto da AAPD aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Atesto que o novo regimento interno foi lido e aprovado na reunião especialmente convocada pela Assembléia Geral Extraordinária, na data de 25 de Março de 2011 às 19 horas em Balneário Camboriú, na rua 916, Nº 466, sede da Associação Amor Pra Down, tendo os associados aprovados por unanimidade o texto final, que passará a gerir todos os atos da ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN denominada também pelo nome AAPD, na qual fui presidente da mesa diretora, razão por que rubrico todas as suas folhas e firmo ao final.

### **BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**

#### **PRESIDENTE**

Sr. Marcos Antonio Costa  
CPF: 902.277.949-15  
RG 22521909 – SSP/SC  
End.: Rua Lúcio C. de Mendonça, nº 17  
Bairro Fazenda Itajaí – SC

#### **VICE PRESIDENTE**

Darci Catani Junior  
CPF:464.020.209-15  
RG:754501 SSP SC  
End: Rua 2328, 305 SL 3 e 4  
Centro Balneário Camboriú - SC

#### **1ª SECRETÁRIO**

Andréa Lange de Pinho Neves  
CPF: 002.841.000-99  
RG: 6199834  
End.: Rua XV de novembro,265  
Bairro Centro Itajaí – SC

#### **2º SECRETÁRIO**

Nilmar de Souza  
CPF: 953.068.119-49  
RG 2.869.491  
End:Rua Elias B. Adaime,230  
B.Ressacada Itajaí- SC

#### **1º TESOUREIRO**

Ledacir de Souza  
CPF:522.433.389-04  
RG 1.503.197 SSP SC  
End.:Rua 2070, 705  
Centro Baln. Camboriu – SC

#### **2º TESOUREIRO**

Lindomar Bleichovel  
CPF: 716.280.619-87  
RG 2.680.481  
End.: Rua Silveira, 323  
Tabuleiro Baln. Camboriú SC